

ESCLARECIMENTOS

REFERENTE: LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO SPAL Nº 01/2018

Um licitante nos solicitou o seguinte esclarecimento:

Seguem resposta da unidade organizacional da COPASA MG, responsável pela análise da solicitação de esclarecimento.

“Questionamento nº 1 - Em relação às disposições sobre isenção dos pacotes de movimentação da conta pelos empregados, informamos que a sistemática adotada, inclusive pelos critérios já estabelecidos pela COPASA no contrato atual, consiste na isenção dos pacotes selecionados e alguns itens excedentes. Sendo assim, está correto o entendimento de que a isenção dos pacotes descritos abaixo, em conjunto com a quantidade de transações excedentes, atende o disposto no item 4.3 do Anexo C do Edital?

- Pacotes de conta correntes comercializados e passíveis de isenção por Folha de Pagamento atuais: Pacotes Padronizados II, III, IV, Itaú 3.0, Itaú Uniclass 3.0, Multiconta Maxi Personalité e Multiconta Plus Personalité

- 06 DOCs/TEDs adicionais

- 10 saques nos CEIs, 20 transferências entre contas Itaú e 04 extratos adicionais aos pacotes elegíveis já descritos acima”

Resposta: Sim. Desde que contemple no mínimo as exigências definidas na Tabela 2 do Anexo C.

“Questionamento nº 2 - Está correto o entendimento de que a obrigação constante do item 7.5 do Anexo C deve ser precedida de solicitação do empregado à instituição financeira, com a efetiva demonstração de que ele possuía obrigações a serem assumidas na data em que houve atraso no crédito do salário?”

Resposta: Sim.

Atenciosamente,

Vilma Inácia da Silva
Supervisora de Licitação/ DVCM

Ana Maria Mateus Miranda
Gerente da Divisão de Compras



Cia de Saneamento de Minas Gerais
Rua Carangola, 606, CEP: 30.330-240, Santo Antonio - Belo Horizonte/MG
Fone: (31)3250-1458/1276
dvcm.licita@copasa.com.br www.copasa.com.br

07/02/2019.